ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

I N D I C A Ç Ã O Nº 273/2024

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, DARCI JOSÉ LERMEN, QUE ALTERE A LEI 4782/19 PARA PERMITIR O OFERECIMENTO DE CARTÃO DE BENEFÍCIOS AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA GIRA RENDA, NO MUNICIPÍO DE PARAUAPEBAS.

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoria e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com o fundamento no Art. 44, Inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Arts. 199 a 201 do Regimento Interno, INDICO ao Executivo Municipal na Pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Parauapebas, Darci José Lermen, ouvido o plenário desta augusta que **QUE ALTERE A LEI 4782/19 PARA PERMITIR O OFERECIMENTO DE CARTÃO DE BENEFÍCIOS AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA GIRA RENDA,** neste município.

JUSTIFICATIVA:

o Programa "Gira Renda" é um programa municipal de transferência condicionada de subsídio financeiro, de caráter continuado, que consiste na concessão temporária de um cartão de benefício com crédito, não acumulável, no valor de aproximadamente R$ 100,00 (cem reais) mensais às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Atualmente mais de 5 mil famílias são atendidas pelo programa, sendo que estas famílias não possuem condições financeiras de contratar plano de saúde para ter acesso mais rápido à especialistas da área da saúde. Sendo assim, uma alternativa é adesão a cartão de benefícios com descontos em consultas médicas e odontológicas, além de procedimentos de saúde e outros benefícios importantes para o exercício da cidadania.

Tais cartões de benefícios podem ser pagos diretamente pelo poder público e repassado as empresas habilitadas através de credenciamento, desta forma, faz-se necessário que o poder executivo providencie o credenciamento desses programas de benefícios e permita que os usuários do Programa Gira Renda também tenham acesso ao cartão.

Assim, buscando permitir mais cidadania e qualidade de vida aos beneficiários do programa gira renda, requer que seja alterada a lei município para permitir acesso à programas de benefício para todos assistidos.

Como forma de garantir o direito fundamental dos munícipes em terem acesso aos programas sociais, indico**, ao poder executivo, QUE ALTERE A LEI 4782/19 PARA PERMITIR O OFERECIMENTO DE CARTÃO DE BENEFÍCIOS AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA GIRA RENDA, no município de Parauapebas, Estado do Pará.**

Ciente da compreensão dos nobres vereadores, contamos com a aprovação desta indicação a qual acreditamos ser analisada com presteza pelo prefeito Darci Lermen.

Parauapebas 12 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Elias Ferreira de Almeida Filho
Vereador